



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

ATA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Santa Luzia/MG

Após a conclusão da fase de julgamento das Propostas Técnicas e o transcurso do respectivo prazo recursal, foi realizada sessão pública para abertura dos **Envelopes nº 02 – Proposta Financeira** das licitantes tecnicamente classificadas, ocasião em que foram registrados os seguintes valores globais:

LICITANTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO
Consórcio Santa Luzia Limpa	R\$ 74.220.759,24
Quantum Engenharia e Consultoria Ltda.	R\$ 75.418.834,96

A Comissão Técnica designada pela **Portaria SMOB nº 11/2026** procedeu à análise integral das propostas, compreendendo Carta Proposta, planilhas orçamentárias, composições de preços unitários, encargos sociais, BDI, cronogramas físico-financeiros e demais documentos exigidos pelo instrumento convocatório.

Concluída a análise, a Comissão Técnica consignou, em **Parecer Técnico**, que ambas as propostas atendem às exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nas Diretrizes para Apresentação da Proposta Financeira, não tendo sido identificadas inconsistências ou indícios de inexequibilidade que justificassem sua desclassificação.

A **Comissão de Contratação**, acolhendo as conclusões da Comissão Técnica, procede à divulgação do resultado do julgamento das Propostas Financeiras e da classificação final do certame, observados os critérios estabelecidos no Edital.

1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Para obtenção da **Nota Financeira – NF**, foi aplicada a seguinte fórmula:

$$NF = (VE \div VP) \times 100$$

Sendo:

NF = Nota Financeira;

VE = Valor estimado pela Administração = **R\$ 77.330.919,20**;

VP = Valor proposto pela licitante.

Aplicada a fórmula aos valores apresentados pelas licitantes, foram obtidos os seguintes resultados:

CONSÓRCIO SANTA LUZIA LIMPA

Valor da Proposta Financeira: **R\$ 74.220.759,24**

$$NF = (77.330.919,20 \div 74.220.759,24) \times 100$$

NF = 104,19 pontos

QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor da Proposta Financeira: **R\$ 75.418.834,96**

$$NF = (77.330.919,20 \div 75.418.834,96) \times 100$$

NF = 102,54 pontos

Dessa forma, o julgamento das Propostas Financeiras apresenta o seguinte resultado:

LICITANTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO	NOTA FINANCEIRA NF
Consórcio Santa Luzia Limpa	R\$ 74.220.759,24	104,19
Quantum Engenharia e Consultoria Ltda.	R\$ 75.418.834,96	102,54

Registra-se que ambas as Propostas Financeiras foram consideradas **CLASSIFICADAS**, por atenderem às exigências do instrumento convocatório e apresentarem valores considerados exequíveis e compatíveis com a execução do objeto licitado.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – TÉCNICA E PREÇO

Nos termos do Edital, o julgamento final das propostas adota o critério de **Técnica e Preço**, sendo considerada vencedora a proposta que alcançar a maior pontuação resultante da ponderação das notas atribuídas aos aspectos técnico e financeiro.

Para obtenção da **Nota Global – NG**, aplica-se a seguinte fórmula:

$$NG = (0,40 \times NT) + (0,60 \times NF)$$

Sendo:

NG = Nota Global;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NF = Nota da Proposta Financeira.

Considerando as Notas Técnicas anteriormente atribuídas e as Notas Financeiras apuradas nesta fase, procedeu-se à consolidação dos resultados:

1º – CONSÓRCIO SANTA LUZIA LIMPA

Nota Técnica – NT: **94,50 pontos**

Nota Financeira – NF: **104,19 pontos**

$$NG = (0,40 \times 94,50) + (0,60 \times 104,19)$$

$$NG = 37,80 + 62,51$$

NG = 100,31 pontos

2º – QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Nota Técnica – NT: **89,50 pontos**

Nota Financeira – NF: **102,54 pontos**

$$NG = (0,40 \times 89,50) + (0,60 \times 102,54)$$

$$NG = 35,80 + 61,52$$

NG = 97,32 pontos

Consolidados os resultados das avaliações técnica e financeira, fica estabelecida a seguinte **CLASSIFICAÇÃO FINAL**:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO	NT	NF	NG
1º	Consórcio Santa Luzia Limpa	R\$ 74.220.759,24	94,50	104,19	100,31
2º	Quantum Engenharia e Consultoria Ltda.	R\$ 75.418.834,96	89,50	102,54	97,32

Diante dos resultados apurados, a Comissão de Contratação declara **CLASSIFICADAS** as propostas apresentadas, ficando o **CONSÓRCIO SANTA LUZIA LIMPA** classificado em **1º lugar, com Nota Global de 100,31 pontos**, e a **QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** classificada em **2º lugar, com Nota Global de 97,32 pontos**.

Em observância ao disposto no **art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021** e às disposições do Edital, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso administrativo contra o resultado do julgamento das Propostas Financeiras e da classificação final, contado do primeiro dia útil subsequente à esta publicação

Os recursos poderão ser protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG ou encaminhados ao endereço eletrônico cpl@santaluzia.mg.gov.br, sendo o envio eletrônico considerado válido mediante confirmação de recebimento. A Comissão de Contratação não se responsabiliza por falhas de transmissão ou por recebimentos intempestivos.

Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos ou havendo manifestação formal das licitantes quanto à renúncia ao direito de recorrer, será dado regular prosseguimento ao certame, com a publicação da data para abertura do Envelope nº 03 – Habilitação, na forma e condições estabelecidas no Edital.

Santa Luzia, 12
de agosto de
2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gabriela Guimaraes Lima, Analista Administrativo**, em 12/08/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Amaral Rocha**, **Analista Administrativo**, em 12/08/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thays Tassiane B. Scognamillo**, **Supervisora**, em 12/08/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Rocha dos Santos**, **Analista Administrativo**, em 12/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nicolai Maroni Mendes**, **Servidor Público**, em 12/08/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vonicleia Pereira Santos**, **Supervisora**, em 12/08/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0405483** e o código CRC **9996F664**.
